



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 5

Dispõe sobre provimento de recurso.

De 28 de junho de 1.949

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte Resolução :

Artigo 1º - É dado provimento ao recurso interposto por D. Dulce Campos Figueira Andrade contra o lançamento para o pagamento da taxa de guias, situadas em frente ao predio da rua Coronel Pires Barbosa, nº 57, de sua propriedade.

§ Único - A recorrente tem direito à devolução da importancia correspondente à referida taxa que tiver recolhido aos cofres municipais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

aa) Agenor Pires da Fonseca
Presidente em Exercício

Geraldo Cavalca
Secretario "ad-hoc"

Publicada na Câmara Municipal de Guaratinguetá em 28 de junho de 1.949.

José Carlos Ferreira Maia

Chefe do Expediente

P. 42-a.